

Deliberação camarária de
03/02/2015 no verso / em
folha anexa.

cantanhede município

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
DIVISÃO DE PLANEAMENTO, CONTRATAÇÃO E PATRIMÓNIO



INFORMAÇÃO

N.º
059/15/DPCP/CF

PARECERES

DESPACHO/DELIBERAÇÃO

À PRC
em 3/2/15

ASSUNTO: Concurso Público para: "Fornecimento continuado de massa betuminosa a frio" - CP-CCP-ABS n.º 03/2015

RELATÓRIO FINAL

Na sequência dos poderes delegados a este Júri, por deliberação camarária datada 16/12/2014, e na sequência do "Relatório Preliminar", para cumprimento do disposto no artigo 123.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, procedeu-se à audiência prévia dos concorrentes.

Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados para consultarem o processo do concurso, tendo beneficiado do prazo de 5 (cinco) dias úteis, estabelecido no número 1, do artigo 123.º, do Decreto-Lei supra mencionado.

O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou, no dia 02 de fevereiro de 2015, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objeção ao referido no "Relatório Preliminar", datado de 26 de janeiro de 2015, pelo que o processo se encontra em condições de poder ser proferida a decisão final, propondo o presente Júri que a adjudicação, do fornecimento mencionado em epígrafe, seja efetivada de acordo com o exposto no referenciado relatório preliminar, ou seja, de realizar a adjudicação à proposta financeiramente mais vantajosa, isto é, a apresentada pela empresa **Prioridade - Construção de Vias de Comunicação, S. A.**, pelo valor global de **28.610,25 €** (vinte e oito mil seiscientos e dez euros e vinte e cinco cêntimos) + **IVA a 23% = 35.190,61 €** (trinta e cinco mil cento e noventa euros e sessenta e um cêntimos), considerando o valor unitário de **30,93 € + IVA**, por tonelada, de massa betuminosa a frio, para as **925 toneladas** a concurso, tendo em conta que o transporte será assegurado pela empresa adjudicatária, com a





descarga do material a efetuar-se nos Estaleiros do Município de Cantanhede, sita na Rua de Santo António, 3060-156 Cantanhede.

O fornecimento mantém-se em vigor por um período de **12 meses**, com **início a 01 de abril de 2015 e terminus a 31 de março de 2016**, salvo se se consumirem, antes dessa data, as quantidades a concurso, situação esta que determina que o terminus do procedimento ocorra antes da referida data.

O Município não fica obrigado a completar, no período do concurso, a aquisição das quantidades de massas a concurso, as quais são meramente estimativas, destinando-se apenas a fornecer uma indicação geral das quantidades previsíveis e a permitir o cálculo do valor de adjudicação do procedimento.

As quantias devidas pelo Município de Cantanhede devem ser pagas no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 2, do artigo 299.º, do Código dos Contratos Públicos, após a receção pelo Município de Cantanhede das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Para os efeitos do anteriormente expresso, a obrigação considera-se vencida com a entrega do material, objeto do Contrato.

Em caso de discordância por parte do Município de Cantanhede, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao fornecedor por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida ou atuar de acordo com as normas contabilísticas legalmente aceites.

Não será exigida a apresentação de caução nos termos do número 2, do artigo 88.º, do Código dos Contratos Públicos.

As propostas apresentadas não serão objeto de Leilão Eletrónico.

Nos termos do número 1, do artigo 94.º, Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento encontra-se sujeito à redação de contrato a escrito, pelo que junto se anexa a minuta do contrato para aprovação superior.

Mais se informa que o presente procedimento não se encontra sujeito ao visto prévio do Tribunal de Contas.

O eventual custo com o presente procedimento deverá onerar as rúbricas abaixo indicadas, onde se o mesmo se encontra previamente cabimentado, sob os números expressos, nos anos de 2015 e de 2016, pelo seu valor base, devidamente distribuído pelas mesmas, nos referidos anos, face às quantidades de massas mencionadas, ao período de vigência do procedimento e ao preço estimado para o referido material devendo-se, aquando da celebração do contrato, proceder à correção dos valores dos respetivos cabimentos para os valores a adjudicar, bem como aos competentes compromissos do mesmo, sendo que os dados de adjudicação se resumem:





• **Rúbrica orçamental 02 02012108** - "Bens para manutenção, conservação de caminhos, arruamentos, pavimentos pedonais", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número **RI Concurso 2548/2014, de 11/12/2014**:

→ **Ano 2015: 18.558,00 € + IVA a 23% = 22.826,34 €** (600 toneladas de massa betuminosa a frio ao preço unitário de 30,93 € + IVA);

→ **Ano 2016: 6.186,00 € + IVA a 23% = 7.608,78 €** (200 toneladas de massa betuminosa a frio ao preço unitário de 30,93 € + IVA).

• **Rúbrica do Plano Plurianual de Investimentos 03 331 2002/72** - "Reparação Estradas e Caminhos Todas as Freguesias, por A. D." e **Rúbrica Orçamental 02 07030308** - "Viação rural", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número **RI Concurso 2549/2014, de 11/12/2014**:

→ **Ano 2015: 3.093,00 € + IVA a 23% = 3.804,39 €** (100 toneladas de massa betuminosa a frio ao preço unitário de 30,93 € + IVA);

→ **Ano 2016: 773,25 € + IVA a 23% = 951,10 €** (25 toneladas de massa betuminosa a frio ao preço unitário de 30,93 € + IVA).


Mais se informa que, face ao exposto, a autorização da repartição de encargos está dada pelo cumprimento do disposto na alínea b), do número 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por os seus encargos não excederem o limite de 20.000 contos em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

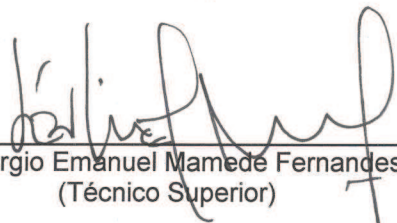
De igual modo, e dada a publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, e atendendo ao disposto na sua alínea c), do número 6, a autorização da assunção do compromisso plurianual, subjacente ao presente procedimento, foi dada pela Assembleia Municipal na sua Sessão de 17/12/2014.


Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.

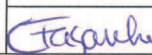
Cantanhede, 03 de fevereiro de 2015

O Júri,


Eng.ª Anabela Barosa Lourenço
(Diretora do D.O.M.)


Sérgio Emanuel Mamede Fernandes
(Técnico Superior)


José Alberto Arêde Negrão
(Diretor do D.AF.)

DPCP	Elaborado
	



32 – FORNECIMENTO CONTINUADO DE MASSAS BETUMINOSAS A FRIO PARA

O ANO 2015 / ADJUDICAÇÃO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 03/02/2015 pelo Júri do Concurso, do seguinte teor. “Na sequência dos poderes delegados a este Júri, por deliberação camarária datada 16/12/2014, e na sequência do “Relatório Preliminar”, para cumprimento do disposto no artigo 123.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, procedeu-se à audiência prévia dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados para consultarem o processo do concurso, tendo beneficiado do prazo de 5 (cinco) dias úteis, estabelecido no número 1, do artigo 123.º, do Decreto-Lei supra mencionado. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou, no dia 02 de fevereiro de 2015, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objeção ao referido no “Relatório Preliminar”, datado de 26 de janeiro de 2015, pelo que o processo se encontra em condições de poder ser proferida a decisão final, propondo o presente Júri que a adjudicação, do fornecimento mencionado em epígrafe, seja efetivada de acordo com o exposto no referenciado relatório preliminar, ou seja, de realizar a adjudicação à proposta financeiramente mais vantajosa, isto é, a apresentada pela empresa Prioridade - Construção de Vias de Comunicação, S. A., pelo valor global de 28.610,25 € (vinte e oito mil seiscentos e dez euros e vinte e cinco cêntimos) + IVA a 23% = 35.190,61 € (trinta e cinco mil cento e noventa euros e sessenta e um cêntimos), considerando o valor unitário de 30,93 € + IVA, por tonelada, de massa betuminosa a frio, para as 925 toneladas a concurso, tendo em conta que o transporte será assegurado pela empresa adjudicatária, com a descarga do material a efetuar-se nos Estaleiros do Município de Cantanhede, sita na Rua de Santo António, 3060-156 Cantanhede. O fornecimento mantém-se em vigor



por um período de 12 meses, com início a 01 de abril de 2015 e terminus a 31 de março de 2016, salvo se se consumirem, antes dessa data, as quantidades a concurso, situação esta que determina que o terminus do procedimento ocorra antes da referida data. O Município não fica obrigado a completar, no período do concurso, a aquisição das quantidades de massas a concurso, as quais são meramente estimativas, destinando-se apenas a fornecer uma indicação geral das quantidades previsíveis e a permitir o cálculo do valor de adjudicação do procedimento. As quantias devidas pelo Município de Cantanhede devem ser pagas no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 2, do artigo 299.º, do Código dos Contratos Públicos, após a receção pelo Município de Cantanhede das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva. Para os efeitos do anteriormente expresso, a obrigação considera-se vencida com a entrega do material, objeto do Contrato. Em caso de discordância por parte do Município de Cantanhede, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao fornecedor por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida ou atuar de acordo com as normas contabilísticas legalmente aceites. Não será exigida a apresentação de caução nos termos do número 2, do artigo 88.º, do Código dos Contratos Públicos. As propostas apresentadas não serão objeto de Leilão Eletrónico. Nos termos do número 1, do artigo 94.º, Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento encontra-se sujeito à redação de contrato a escrito, pelo que junto se anexa a minuta do contrato para aprovação superior. Mais se informa que o presente procedimento não se encontra sujeito ao visto prévio do Tribunal de Contas. O eventual custo com o presente procedimento deverá onerar as rúbricas abaixo indicadas, onde o mesmo se encontra previamente cabimentado, sob os números expressos, nos anos de 2015 e de 2016, pelo seu valor base, devidamente distribuído



pelas mesmas, nos referidos anos, face às quantidades de massas mencionadas, ao período de vigência do procedimento e ao preço estimado para o referido material devendo-se, aquando da celebração do contrato, proceder à correção dos valores dos respetivos cabimentos para os valores a adjudicar, bem como aos competentes compromissos do mesmo, sendo que os dados de adjudicação se resumem: Rúbrica orçamental 02 02012108 - "Bens para manutenção, conservação de caminhos, arruamentos, pavimentos pedonais", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número RI Concurso 2548/2014, de 11/12/2014: Ano 2015: 18.558,00 € + IVA a 23% = 22.826,34 € (600 toneladas de massa betuminosa a frio ao preço unitário de 30,93 € + IVA); Ano 2016: 6.186,00 € + IVA a 23% = 7.608,78 € (200 toneladas de massa betuminosa a frio ao preço unitário de 30,93 € + IVA). Rúbrica do Plano Plurianual de Investimentos 03 331 2002/72 - "Reparação Estradas e Caminhos Todas as Freguesias, por A. D." e Rúbrica Orçamental 02 07030308 - "Viação rural", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número RI Concurso 2549/2014, de 11/12/2014: Ano 2015: 3.093,00 € + IVA a 23% = 3.804,39 € (100 toneladas de massa betuminosa a frio ao preço unitário de 30,93 € + IVA); Ano 2016: 773,25 € + IVA a 23% = 951,10 € (25 toneladas de massa betuminosa a frio ao preço unitário de 30,93 € + IVA). Mais se informa que, face ao exposto, a autorização da repartição de encargos está dada pelo cumprimento do disposto na alínea b), do número 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por os seus encargos não excederem o limite de 20.000 contos em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. De igual modo, e dada a publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, e atendendo ao disposto na sua alínea c), do número 6, a autorização da assunção do compromisso plurianual, subjacente ao presente procedimento, foi dada pela Assembleia Municipal na sua Sessão de 17/12/2014. Face ao exposto, submete-se à



apreciação superior o presente relatório.” Junto ao processo encontram-se duas informações de cabimento de verba emitidas em 11/12/2014, pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base o relatório final emitido pelo Júri do Concurso, e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Adjudicar à empresa Prioridade – Construção de Vias de Comunicação, S.A. o “Fornecimento continuado de massa betuminosa a frio”, no montante global de 28.610,25 € (vinte e oito mil seiscientos e dez euros e vinte e cinco cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor, nos precisos termos do preconizado no referido relatório final; 2) Aprovar a minuta do respetivo contrato a celebrar para o efeito. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

Na reunião
de 03.02.2015